DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Comunicados*** 2
  - Avisos 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Homologação / Adjudicação 2
  - Comunicados 3
- ***Terceiro Setor*** 4
  - Extratos 4

Conselhos Municipais 12
- ***Conselhos Municipais*** 12
  - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB 12

Poder Legislativo 12
- ***Atos Administrativos*** 12
  - Outros atos administrativos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Comunicados

Avisos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que se encontrará aberta a CONSULTA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições para o aprimoramento do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, de titularidade deste município.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consultapublica@saojosedoriopardo.sp.gov.br utilizando os formulários disponíveis no site: https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/, entre às 19h do dia 1º de dezembro de 2025 e às 19h do dia 15 de dezembro de 2025.

Os documentos atinentes ao empreendimento objeto desta consulta pública podem ser integralmente acessados por meio do portal oficial deste município, conforme o link acima disponível.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Concorrência Eletrônica nº 14/2025, cujo objeto é a Outorga Onerosa de uso de Espaço Físico localizado na Área de Lazer de São José do Rio Pardo, São Paulo - SP, CEP 13720.013, com área total de, no mínimo, 5.000 metros quadrados, conforme croqui que faz parte integrante do presente procedimento, destinada às atividades de: venda de ingressos para o Camarote, gestão da entrada do público, contratação das atrações musicais, exploração comercial da praça de alimentação e para exploração do bar/camarote, dos eventos de RÉVEILLON E CARNAVAL 2026, mediante a outorga de permissão de uso, a título precário, oneroso, intransferível, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

G.O.G. PRODUÇÕES, EVENTOS, BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ 44.162.366.0001-32					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	REVEILLON 2026	Evento	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
02	CARNAVAL 2026	Evento	1	R$ 29.550,00	R$ 29.550,00
TOTAL					**R$ 37.500,00**

Prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2025
Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

.....

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito - Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros , na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo __menor preço , para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, VISANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS DIVERSOS.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 29 de dezembro de 2025, suas intenções, no e-mail: bombeiro@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;
c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19)3682-1038 .

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 156/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 199/2025

PROCESSO: Nº 156/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.631, de 04.12.2025 para o custeio parcial do serviço Proteção Social Básica para proporcionar às crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social o acesso a atividades culturais, esportivas, de lazer e educação ambiental, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento humano, social e cognitivo por meio de oficinas, eventos e acompanhamentos psicossociais, visando à prevenção de rompimento de vínculos e à redução da evasão escolar, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.631/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global 366.879,48 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 08.244.0031.2.038-3.3.50.43.00.

VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.631/2025. A presente subvenção social está vinculada à destinação específica de recursos provenientes do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR. A Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR desenvolve, de forma continuada, o serviço de Proteção Social Básica, atendendo crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, executando atividades que promovem desenvolvimento humano, social e cognitivo, fortalecem vínculos familiares e comunitários e contribuem para a prevenção de violações de direitos, incluindo o rompimento de vínculos e a evasão escolar. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.631/2025. A presente parceria visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações já desenvolvidas, garantindo o adequado emprego dos recursos vinculados à política pública da criança e do adolescente, em consonância com as normativas federais e municipais pertinentes.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 155/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 200/2025

PROCESSO: Nº155 /2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.631, de 04 de dezembro de 2025 para custeio parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, realizando atividades diversificadas e trabalho social com os usuários e seus familiares, com o intuito de constituir espaço de convivência, construção de valores e fortalecimento dos vínculos, prevenindo situações de risco social, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.631/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 289.792,57 (Duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Associação Nossa Senhora das Graças, representada por Eliana Helena da Silva, presidente da entidade – CPF: 036.549.478-08

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, e em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que fundamenta a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento previsto na Lei Municipal nº 6.631/2025. A presente celebração tem por finalidade destinar a subvenção social que está vinculada à destinação específica de recursos provenientes do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA à Associação Nossa Senhora das Graças - "Recanto Pastorinho", visando ao custeio parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, assegurando o cumprimento da destinação de recursos específicos de subvenção social previamente aprovados nos termos da Lei Municipal nº 6.631/2025, garantindo a manutenção e o fortalecimento das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço**.**

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2022 , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Rua João Octaviano Ribeiro da Silva, nº 570, Vila Brasil- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-808 , representada por Sr. Mário Antônio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4.323.988-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 602.499.799-20, tendo como representante legal o Sr. Antônio Socorro Evangelista, portador da Cédula de Identidade RG de nº 52.836.446-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 668.385.099-20 , através do processo de chamamento público n. 05/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33/2022** assinado 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 33/2022 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 165.262,88 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
b)Recurso Estadual:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Antônio Socorro Evangelista

Dirigente da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2021 , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0011-93, com sede na Rua Curupaiti, 476- Centro - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-164 , tendo como representante legal o Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31 , através do processo de chamamento público n. 05/2021, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº19/2021** assinado 22 de Dezembro de 2021, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 19/2021 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 511.855,20 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Thiago Bizzi Gonçalves

Dirigente da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA- AEMC- VIDA LONGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/2023 , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA- AEMC- VIDA LONGA** ,inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Antônio de Paiva, 33- Jardim dos Ipês - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13727-244 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valerio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 01/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº32/2023** assinado 29 de Junho de 2023, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 32/2023 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 298.162,56 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

João Paulo Oliveira Valerio da Silva

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer, portador do CPF nº 247.590.598-06 e RG n. 21905721-7 e de outro **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC** inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 05/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº21/2024** assinado 26 de fevereiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 a 30.06.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 21/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 1.700.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 26 de fevereiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro 2025.

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

João Paulo Oliveira Valério da Silva

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome completo
CPF :

Nome completo
CPF :

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade , **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC** inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 03/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº213/2023** assinado 29 de novembro de 2023, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 213/2023 para o ano de 2026, da seguinte foma:
Recurso Municipal: R$ 1.552.792,50.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 29 de novembro de 2023 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 157/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 198/2025

PROCESSO: Nº157 /2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade GRUPO ASSISTENCIAL CARITAS, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.631, de 04 de dezembro de 2025 para aquisição de material permanente e contratação de serviços de terceiros, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.631/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 35.450,35 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Grupo Assistencial Caritas, representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa, presidente da entidade – CPF: 282.759.498-66

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, e em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que fundamenta a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento previsto na Lei Municipal nº 6.631/2025. A presente celebração tem por finalidade destinar a subvenção social que está vinculada à destinação específica de recursos provenientes do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA à Grupo Assistencial Caritas, visando a aquisição de material permanente e contratação de serviços de terceiros. Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, assegurando o cumprimento da destinação de recursos específicos de subvenção social previamente aprovados nos termos da Lei Municipal nº 6.631/2025, garantindo a manutenção e o fortalecimento das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço**.**

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS – FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de2021)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Silvia Isabel Fernandes Ortega, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** todos os Conselheiros Municipais do CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 7.265, de 10 de março de 2023, e suas posteriores alterações, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB***, agendada para o dia **19 de dezembro de 2025 (sexta- feira), às 08h**, a ser realizada de forma presencial, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, a saber, na Rua: Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2025.

Sílvia Isabel Fernandes Ortega Presidente CACS-FUNDEB 2023/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE APURAR AUSÊNCIA DE RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PERCEBIDOS POR VEREADOR QUE DEIXOU DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE ÀS SESSEÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Ato da Mesa nº 07, de 03 de setembro de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 18 do Regimento Interno, adotou integralmente o Relatório Conclusivo desta Comissão de Processo Administrativo, pelos seus próprios fundamentos, e determina o ENCAMINHAMENTO do respectivo Processo nº 01/2025 à Prefeitura Municipal, para que adote as providências que entender cabíveis.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 12/12/2025.

MATHEUS DALBON SCHIAVON

Designado pelo Ato da Mesa nº 07, de 03 de setembro de 2025

.....